

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Câmpus Caraguatatuba Coordenadoria de Extensão

EDITAL Nº 13 IFSP CAR, DE 9 DE ABRIL DE 2019

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO EDITAL DA PRX 901/2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Câmpus Caraguatatuba - CAR, fundamentado na Portaria nº 3.639 de 25 de Julho de 2013, Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014 e com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 de 05 de abril de 2012, no uso de suas atribuições faz saber, por meio da Coordenadoria de Extensão - CEX, que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Extensão para os alunos regularmente matriculados, conforme segue abaixo:

01. Do Programa

O Programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, do Serviço Sociopedagógico e da Coordenadoria de Extensão.

O Programa de Bolsas de Extensão tem como objetivos:

- Viabilizar a participação dos alunos do IFSP regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em Programas/Projetos de Extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- II. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em programas institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- III. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- IV. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

A bolsa deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem.

A bolsa está vinculada a um Programa de Extensão elaborado por um servidor (docente ou técnico) responsável.

02. Do Programa de extensão

Considera-se Programa de Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

Página 1 de 7



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Câmpus Caraguatatuba Coordenadoria de Extensão

03. Quadro de ofertas

Programa de extensão	Servidor Responsável	Duração Ano 2019		Carga horária semanal	Vagas
Economia solidária: uma alternativa econômica viável para todos	Prof. Cesar Augusto I. Alves	16 de Abril	15 de dezembro	20h	ήθ

Obs: O Programa de extensão está disponível integralmente na CEX do IFSP CAR e na página Institucional.

04. Do valor das bolsas

O valor e a quantidade de bolsas foram definidos mediante orçamento para o Programa. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

05. Do período de duração das bolsas

A duração das bolsas compreende o período previsto e orçado em cada Programa de Extensão e ao qual o aluno bolsista se vinculará (item 3), podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, pagos mensalmente conforme disponibilidade orçamentária, de acordo com a natureza das atividades propostas, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

06. Dos procedimentos do processo seletivo

- I. Estar regularmente matriculado no IFSP CAR;
- II. Ter preferencialmente cursado pelo menos um semestre do curso;
- Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP CAR mediante preenchimento completo e correto dos formulários para inscrição e entregá-los com os demais documentos solicitados no edital (item 10);
- IV. Ter o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento (Média das Notas do Histórico Escolar) igual ou superior a 6,0, comprovado por meio da entrega de histórico parcial emitido pelo SUAP.
- V. Manter o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 durante a vigência da bolsa.
- VI. No caso dos alunos do primeiro semestre que por ventura desejam se candidatar, será considerado se possuem frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas, observada em todo o período de vigência da bolsa.
- VII. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo programa de extensão, após analise da documentação exigida no ato de inscrição;
- VIII. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do programa de extensão ao qual se candidata;
- IX. A seleção dos bolsistas será feita pelo coordenador do programa de extensão;
- X. O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- É vedado ao aluno o acúmulo de bolsas;

Página 2 de 7



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Câmpus Caraguatatuba

Câmpus Caraguatatuba Coordenadoria de Extensão

XII. Os selecionados deverão passar na CEX para verificação, conferência e formalizar a adesão às bolsas: Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso.

ATENÇÃO: Quando o estudante for menor de idade, a assinatura do Termo deverá ser feita pelo RESPONSÁVEL.

7. Das atribuições dos bolsistas

- I. Cumprir as atividades previstas no programa de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- Cumprir a carga horária estipulada no programa de extensão e o horário estabelecido com o servidor responsável;
- III. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus;
- IV. Entregar ao servidor responsável pelo programa de extensão os relatórios de atividades;
- V. Cada bolsista deverá elaborar um relatório ao final do programa e apresentar ao servidor responsável.
- VI. Possuir o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 para a candidatura ao Programa e mantê-lo dessa forma ao longo da vigência da bolsa.

8. Do regime de atividades

- I. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se o disposto no item 6. V.;
- II. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- III. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso:
- IV. As atividades realizadas na esfera do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Complementares e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

9. Das inscrições

Preencher os formulários para a inscrição disponíveis online em http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/ e entregar com os demais documentos na CRA, no período de, 09 a 12 de abril 2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

10. Dos documentos para inscrição

São necessárias originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- RG e CPF do aluno;
- Comprovante de endereço;

A STATE OF THE STA

Página 3 de 7

INSTITUTO FEDERAL São Paulo Campus Caraguatatuba

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Câmpus Caraguatatuba Coordenadoria de Extensão

Trazer preenchido:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Declaração Negativa de Vinculo Empregatício (Anexo II);

Trazer impresso:

- Currículo atualizado ;
- Histórico escolar ou boletim atualizado do IF

11. Das etapas de seleção dos alunos

- 1ª Etapa: Preencher formulários para inscrição e entregar documentos exigidos
- 2ª Etapa: Entrevista com o servidor responsável
- 3ª Etapa: Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital
- 4ª Etapa: Formalização do resultado pela CEX

12. Dos critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas

Será considerado na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico do aluno por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 para a candidatura ao Programa e na vigência da bolsa. Além disso será observado o perfil de bolsista, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares.

13. Da divulgação do resultado

O resultado será divulgado no site, murais do Câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia 15/04/2019.

14. Das disposições finais

O estudante contemplado deverá comparecer na CEX para formalizar sua adesão ao programa de extensão. Para isso, providenciar dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em seu próprio nome.

A substituição de bolsista de extensão poderá ser feita pelo servidor responsável desde que apresente uma justificativa.

O próprio bolsista poderá solicitar o seu desligamento.

Para o estudante desligado do Programa nova bolsa somente será possível:

- I. Após análise do motivo do desligamento;
- Mediante existência de vaga e inexistência de outro concorrente que n\u00e1o tenha aderido ao programa de extens\u00e3o.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo programa de extensão e pela Diretoria Geral do Câmpus.

15. Do cronograma

Abertura do Edital	09/04/2019	
Período de Inscrições	09 a 12 de abril 2019	
Entrevistas com os candidatos (agendadas pelos	15 de abril de 2010	
responsáveis do programa)	13 de abili de 2013	





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Câmpus Caraguatatuba

Câmpus Caraguatatuba Coordenadoria de Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Nome: Telefone: Curso:	, Celular:	S	, Prontuário: , email: , Módulo/Semestro		, CPF: , Período:
Deficiência: () N	lão () Sim	Qual:		
PROGRAMA/PRO	OJETO de e	extensão q	ue deseja participar	:	
Servidor Respons	ável:	5335 1 11	1		
Índice de Rendim	ento Acadê	mico (I.R.A	A.) ou Coeficiente de	Rendimento	=
Por que você esta	se inscrev	endo para	Bolsa de Extensão	?	
		<u></u>			
Como você pode	contribuir c	om o Prog	rama/Projeto?		
	. 90 - 500	25 EUR - 18			
Documentação ne Apresentar	cessária: [] CPF] Endereç	co completo		
Preencher e entreg	ar (] Declaraç	ção Negativa de Víncu	ulo Empregatio	io (Anexo II)
Anexar	1		o atualizado o escolar ou boletim a	tualizado	
			Caraguat	atuba, de	de 2019.
			Assinatura do aluno		



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Câmpus Caraguatatuba Coordenadoria de Extensão

Divulgação do resultado final até	15/04/2019
Apresentação da conta Banco do Brasil dos alunos selecionados para CEX	16/04/2019
Início das atividades	17/04/2019
Término das atividades	15/12/2019

Caraguatatuba, 09 de abril de 2019.

TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI

Diretora-Geral

IFSP – Câmpus Caraguatatuba



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Câmpus Caraguatatuba Coordenadoria de Extensão

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,			
prontuário	RG	e CPF	, residente e
domiciliado(a) no end	dereço (completo)		
CEP, (declaro estar apto	(a) a participar do Programa de	e Bolsas de Extensão do
		e Tecnologia de São Paulo -	
tendo em vista que	e não possuo n	enhum vinculo empregaticio,	nem outros trabalhos
remunerados.			
Declaro ainda, o	que uma vez comp	rovada à acumulação desta bol	sa com outros programas
do CNPq, outra agêno	cia ou universidade	es, comprometo-me a devolver	, em valores atualizados,
as mensalidades recel	oidas indevidament	te.	
	Caraguata	tuba/SP, de	de 2019.
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	 :
Assinatura do aluno		Assinatura do responsáve	
		RG	